



DECRETO Nº 3.955/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, Item III da Lei Municipal nº 2.060 de 23 de novembro de 1979, combinado com o artigo 7º, Item I/ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de CR\$170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.06 - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

2.03.01 - Outros Serviços e Encargos. . . CR\$115,000,00

08.05 - PARQUE DE OBRAS

2.02.01 - Material de consumo. CR\$ 5.000,00

09.05 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM

1.10.13 - Construção e reformas de pontes - Recursos próprios . . . CR\$ 50.000,00

Total. CR\$170.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

03.06 - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

1.11.01 - Equipamentos e material permanente. CR\$170.000,00

Total. CR\$170.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 13 (treze) dias do mês de junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A: